**TERMO DE REFERÊNCIA nº 41/2025**

**(De acordo com Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/2021)**

**PROCESSO Nº 3485/2025**

**ASSUNTO:** Contratação de 24 (vinte e quatro) assinaturas anuais de jornal regional de grande circulação para a Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste.

**Unidade Solicitante**: Setor de Manutenção e Conservação Predial.

**Fundamento**: Dispensa de licitação [Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021].

**Critério de seleção**: Menor preço.

**ETP**: Dispensado por valor [Art. 14, Inc. I da IN SEGES nº 58/2022].

**Valor Estimado**: **R$ 12.240,00 (doze mil e duzentos e quarenta reais).**

**Elemento de despesa**: ficha nº.19 – 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, subelemento nº 01 – assinaturas de periódicos e anuidades.

**Tipo de ajuste**: Nota de Empenho.

**Permitida Subcontratação**: Não.

**1 DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**

**1.1** O objeto deste procedimento é a contratação de 24 (vinte e quatro) assinaturas anuais de jornal regional de grande circulação para a Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste.

* + 1. **Quantidade estimada:**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Modalidade/Disponibilidade** | **Unidade de Medida** | **Quantidade** |
| 1 | **Assinatura anual** de jornal regional de grande circulação, com 24 exemplares diários, durante 12 meses. | **Online:** segunda-feira a segunda-feira  **Impressa:** entregue de terça-feira, quinta-feira, sábado e domingo, nas dependências da Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste. | Unidade | 24 |

**Justificativa:** Essa requisição se justifica na necessidade de possibilitar o acesso a jornal regional de grande circulação aos vereadores e funcionários desta Casa de Leis, para tomarem conhecimento de notícias referentes a acontecimentos que possam impactar ou servir de referência em diversas áreas de atuação, como política, atos administrativos de outros órgãos, publicações de leis e etc.

**2 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**2.1** A CONTRATADA deverá:

a) emitir nota fiscal pelos serviços prestados (NF-e, modelo 55);

b) possuir inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Não estar impedida de contratar com a Administração pública;

d) Estar em regularidade perante a Previdência Social – INSS e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

**3 DA EXECUÇÃO DO OBJETO – PRAZO, LOCAL E RECEBIMENTO**

**3.1** O início do fornecimento dos exemplares impressos deve ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias corridos após o envio da Nota de Empenho, que poderá ser prorrogado mediante apresentação de justificativa (escrita), que será analisada e deliberada pela Câmara.

**3.2 Entrega dos exemplares**

**3.2.1** A entrega dos exemplares impressos deverá ser realizada de terça-feira a domingo, das 9h às 16h, no seguinte endereço: Rodovia Luís Ometto (SP-306), 1001 - CEP: 13451-902.

**3.3 Recebimento dos exemplares**

**3.3.1** Os exemplares serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do ajuste, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**3.3.2** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4. DA GESTÃO DO AJUSTE**

**4.1** O ajuste será gerido pelo Gestor de Contratos da Câmara Municipal e será fiscalizado pelo Setor Requisitante.

**4.2** A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

**5 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**5.1** O pagamento será efetuado dentro de 10 (dez) dias corridos, após a aprovação da correspondente nota fiscal/fatura, realizada pelo Setor Requisitante.

**5.2** Os pagamentos estão sujeitos, no que couber, ao Decreto Municipal nº 7.468 de 25 de agosto de 2023, que trata da retenção do Imposto de Renda (IR) dos fornecedores contratados pelo poder publico, conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, alterada pela IN 2.145/2023.

**5.3** Deverão constar do documento fiscal, o Banco, o número da conta corrente e a agência bancária, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

Santa Bárbara d’Oeste/SP, 26 de maio de 2025.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

**José Reinaldo Oliveira Moura**

Agente Administrativo

Responsável pela revisão do Termo de Referência:

**Alessandro Masini**  
Setor de Manutenção e Conservação Predial